



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria de Projetos Estratégicos e Sustentabilidade

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência define as condições para "AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 e A3 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CEDAE", que será realizado na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, para suprir a necessidade de todos os setores da CEDAE, conforme disposto na Lei Federal nº 13.303/2016.

### II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação visa à reposição do estoque de material de uso contínuo, possibilitando a manutenção dos serviços da Companhia, devido ao fato de tratar-se de material essencial para as áreas administrativas de todos os setores da CEDAE. Desta forma, faz-se necessário a aquisição do objeto deste Termo de Referência que se encontra em ponto de reposição. O quantitativo foi levantado visando à reposição do estoque.

2.2. A necessidade de aquisição justifica-se pelo estoque que se encontra em ponto de reposição.

2.3. Em consonância com o parágrafo único, do art.1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto deste Termo de Referência aborda o conceito de bens comuns, podendo ser adotada licitação na modalidade pregão.

### III – ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	CÓDIGO IFS	NOMENCLATURA	UM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
------	------------	--------------	----	---------------	------------

1	1075200032	PAPEL SULFITE APERGAMINHADO BRANCO NO FORMATO A4 (210 x 297 mm) - EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS	Pct	PAPEL SULFITE APERGAMINHADO, GRAMATURA 75g/m <sup>2</sup> , BRANCO, NO FORMATO A4 (297mm X 210mm) CONFORME A NORMA NBR 5339 DA ABNT/CB-29; DEVERÁ ESTAR IMPRESSOS NA SUA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (CERFLOR/PEFC, PEFC ou FSC); 99% DE NÃO ATOLAMENTO; EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS REFERÊNCIA: CHAMEX / SUZANO OU SIMILAR.	9.000
2	1075200142	PAPEL XEROGRÁFICO NO FORMATO A3 NA COR BRANCA 420 x 297 mm - EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS	Pct	PAPEL XEROGRÁFICO NO FORMATO A3, GRAMATURA: 75g/m <sup>2</sup> , BRANCO, DIMENSÕES: 420 X 297 mm; DEVERÁ ESTAR IMPRESSOS NA SUA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL(CERFLOR/PEFC, PEFC OU FSC); EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS. REFERÊNCIA: CHAMEX / SUZANO OU SIMILAR.	50

#### IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Conforme previsto no art. 54 da Lei nº 13.303/2016, o critério de julgamento das propostas para a aquisição pretendida neste Termo de Referência é o de **Menor Preço Unitário**.

#### V – TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

5.1. ( ) SERVIÇO:

5.1.2. ( ) de natureza contínua ou ( ) de escopo;

5.1.3. ( ) com mão de obra alocada ou ( ) sem mão de obra alocada;

5.1.4. ( ) regime de execução por preço unitário; ( ) Regime de execução por preço global; ou ( ) Regime de execução por tarefa.

5.2. ( X ) AQUISIÇÃO:

5.2.1. ( ) forma de fornecimento integral; ( ) forma de fornecimento parcelada; ou (X) forma de fornecimento contínua.

## VI – PRAZO DE ENTREGA DO BEM

6.1. As quantidades mensais a serem entregues, obedecerão às solicitações previamente efetuadas por meio de e-mail pelo **Departamento de Gestão de Estoques da CEDAE** à CONTRATADA, podendo ser diferentes daquelas inicialmente estimadas para fornecimento mensal, constantes da tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO																	
ITEM	CÓDIGO IFS	NOMENCLATURA	UM	LOCAL DE ENTREGA	Quantidades/dias												
					30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
1	1075200032	PAPEL SULFITE APERGAMINHADO BRANCO NO FORMATO A4 (210 x 297 mm) - EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS	Pct	Rua Carlos Seidl 1580 - Caju - Rio de Janeiro - RJ	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	9.000
2	1075200142	PAPEL XEROGRÁFICO NO FORMATO A3 NA COR BRANCA 420 x 297 mm - EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS	Pct	Rua Carlos Seidl 1580 - Caju - Rio de Janeiro - RJ	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50

## VII – LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 . Os materiais adquiridos pela CEDAE deverão ser entregues no **Almoxarifado do Caju, situado na Rua Carlos Seidl 1.580 - Caju - Rio de Janeiro - RJ**, de acordo com a solicitação prévia do **Departamento de Gestão de Estoques da CEDAE**, com agendamento prévio de **24 horas**, por meio do telefone **21 - 98528-0680**, de segunda à sexta-feira, de 08h30min as 16h00min.

## **VIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1. A CEDAE recusará o material que esteja fora das especificações. Em caso de recusa do material, a CONTRATADA será notificada e deverá promover a substituição no prazo determinado pela Comissão de Fiscalização, às expensas da CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus para a CEDAE, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no contrato;

8.2. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações contratuais, estando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas no contrato;

8.3. O material fornecido será inspecionado, podendo, independentemente de aceites anteriores, ser recusado, caso se verifique, no todo ou em parte do objeto, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatados visualmente ou se necessário em laboratório. Os custos dos exames laboratoriais correrão por conta da CONTRATADA;

8.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA;

8.5. Os funcionários da empresa CONTRATADA/transportadora, quando estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia;

8.6. Os materiais deverão ser transportados pela empresa CONTRATADA sem custos para a CEDAE.

## **IX – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

9.1. Não se aplica.

## **X – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do produto adquirido.

## **XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Correrão por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive impostos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do produto, inclusive o frete e a carga, que correrão por sua conta e risco;

11.2. Atender todas as regras deste Termo de Referência;

11.3. Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, a CONTRATADA deve adotar práticas de sustentabilidade, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Estadual do Rio de Janeiro n.º 43.629, de 5 de junho de 2012, bem como cumprir as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo

com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com art. 27 § 2º da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

11.4. A CONTRATADA se responsabilizará pelo armazenamento e transporte até a entrega na CEDAE e deverá ser conduzi-los dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes de armazenamento, transporte e inclusive empilhamento, quando houver, garantindo a integridade dos materiais, das vias de uso comum e pessoas envolvidas;

11.5. O transporte e o manuseio deverão ser feitos de modo a se evitarem danos aos materiais. Para tanto deverão ser previstos fixadores, suportes de madeira, cordas e todos os demais acessórios necessários para a melhor técnica de transporte;

11.6. A CONTRATADA será responsável pelos equipamentos e acessórios necessários ao transporte, manuseio e armazenamento do objeto ora licitado, cabendo a ela os cuidados oriundos de tais obrigações;

11.7. A CONTRATADA é responsável por danos decorrentes do transporte, descarga e empilhamento inadequado, bem como danos causados ao meio ambiente, quando houver;

## **XII - AMOSTRA**

12.1. Poderá ser exigido ao licitante arrematante, às expensas deste, que apresente amostra dos itens ofertados, encaminhando ao Prédio Sede da CEDAE, situado na **Avenida Presidente Vargas 2655, 5º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ**, aos cuidados de Luiz Henrique Neves, de 2ª feira a 6ª feira, nos horários das 10h00min às 17h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da CEDAE, submetida à inspeção da mesma e sua aprovação;

12.2. A amostra deverá ser devidamente identificada com informação do Pregão, o número do item e o nome do licitante. Além de dispor, na embalagem ou no próprio produto, informações quanto às suas características, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência, código do produto, data de fabricação, prazo de validade (quando couber) e quantidade do produto;

12.3. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários. Os mesmos poderão ser aceitos ou, nos casos de não atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência, rejeitados;

12.4. A proposta do licitante que tiver a amostra rejeitada ou que não seja entregue no prazo estabelecido será desclassificada;

12.5. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante não serão subtraídos os produtos apresentados como amostra;

12.6. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de 05 (cinco) dias, contadas a partir da comunicação com o licitante, no mesmo endereço em que foi entregue;

12.7. Após este prazo, as amostras não retiradas serão descartadas pela Companhia.

### **XIII – VISITA TÉCNICA**

13.1. Não se aplica a realização de visita técnica.

### **XIV – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

14.1. Não se aplica.

### **XV - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - Devido à natureza do objeto constante neste Termo de Referência, haverá formalização de contrato, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado, bem como por suas cláusulas em consonância ao Regulamento de Licitações e Contratos da CEDAE;

15.2 .O contrato a ser celebrado terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura;

15.3. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério exclusivo da CEDAE, obedecendo o prazo máximo de **5 (cinco) anos** estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, observados os requisitos constantes nos artigos 120 e 203 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEDAE.

### **XVI - CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. A CONTRATADA deverá se reportar à Comissão de Fiscalização para elucidação sobre quaisquer dúvidas a respeito dos tópicos acima;

16.2. O objeto da licitação consiste no fornecimento do material relacionado, podendo haver variação do quantitativo estimado dependendo da necessidade da CEDAE, observadas as condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016;

16.3. A CEDAE somente demandará a quantidade que efetivamente necessitar, bem como só remunerará a CONTRATADA pela quantidade executada;

16.4. Se a necessidade da CEDAE em adquirir os materiais se mostrar inferior à quantidade inicialmente estimada, considerar-se-á concluído o objeto ao final de vigência contratual, ainda que haja saldo do quantitativo estimado a ser entregue;

16.5. No caso previsto no item anterior, a CONTRATADA fará jus ao recebimento apenas do valor referente à quantidade entregue, sem direito a qualquer outra indenização por perdas e danos;

16.6. A empresa CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com art. 27 § 2º da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

16.7. Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 4.2 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.8. Acondicionamentos dos produtos, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como o menor volume possível;

16.9. Uso de materiais que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

16.10. Aplicação de materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis;

16.11. Disseminar entre os seus funcionários a necessidade da economia de consumo de energia elétrica, de água, de papel para impressão, de papel toalha, papel higiênico e sabão líquido nos banheiros, de copos descartáveis, etc., com fulcro na sustentabilidade;

## 17 - ASSINATURAS

---

**Natalia Mesquita Braga**

**Gerente - GSU**

Reg.: 0-019305-7

Rio de Janeiro, 22 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Mesquita Braga, Gerente**, em 22/08/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **58170439** e o código CRC **7D511A13**.

Avenida Presidente Vargas, 2655, - Bairro Cidade nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone: 21-2332-3640